



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 03/01/2013
Lagarto, 03 de 01 de 13
.....
FUNCIÓARIO(A)

**LEI N.º 480
DE 03 DE JANEIRO DE 2013**

Denomina Rua no Bairro São José
e dá providências correlatas.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de
Sergipe,***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

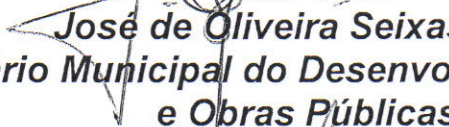
Art. 1º. Fica denominada de Rua “**Raymundo Alves de
Carvalho**”, a atual Rua s/d (1136), localizada no Bairro São José,
neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento
Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências
necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Lagarto, 03 de janeiro de 2013; 192º da Independência
e 125º da República.


**JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL**


**José de Oliveira Seixas Neto
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**


**William Santana Fraga
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito**